



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 21, de 1º de julho de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, com sede no Município de Barra de Santana, coligando-se este com os municípios de Alcantil e Caturité, tendo com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e coordenada por representante que vier a ser eleito(a) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o(a) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo(a) titular da Secretária Municipal de Assistência Social de um dos municípios coligados.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

- I. Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, na perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II. Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III. Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV. Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V. Eleger representantes dos municípios coligados para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.



CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional